

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA  
DE SELVA  
(Contingente do Rio Branco/1920)  
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018.  
(NUP nº 80551.006122/2018-13)**

**Chamada Pública nº 1/2018 para aquisição de alimentos de agricultores e/ou organizações familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.**

O Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Gen. Sampaio, SMMR, s/n, CEP 69308-150, Treze de Setembro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.219/0001-61, representado neste ato pelo Coronel Roberto Jullian da Silva Graça, nomeado pela Portaria nº 652 de 09 de junho de 2016, publicado no DOU nº 110 de 10 de junho de 2016, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA nº 50/2012, nº 56/2013, nº 64/2013 e nº 73/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e cooperativas de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia **24 de setembro de 2018, às 10h30min, horário de Brasília** (Obs: Será considerado o Corpo da Guarda para verificação do horário limite), na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.

### **ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Dia: 24 de setembro de 2018;**

**Horário: 10h30min, horário de Brasília;**

**Local:** Sala de Guerra do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, à Av. Gen. Sampaio, SMMR, s/n, CEP 69308-150, Treze de Setembro. (No dia,

solicitar a Relações Públicas – RP, do Batalhão, que os encaminhe para a Sala de Guerra, para abertura das proposta desta Chamada Pública).

## 1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

Nº Ord	Item	Und	UGG e UGP		Qtd Total	Preço Unt	Valor Total
1	VERDURA IN NATURA, TIPO PIMENTA, ESPÉCIE DE CHEIRO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	2000	3800	6,47	R\$ 24.586,00
			1º BDA INF SL	1800			
2	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	6000	11000	6,56	R\$ 72.160,00
			1º BDA INF SL	5000			
3	LEGUME IN NATURA, TIPO ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	3000	5000	28,28	R\$ 141.400,00
			1º BDA INF SL	2000			
4	CEBOLA IN NATURA, NOME CEBOLA IN - NATURA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	7000	13500	9,54	R\$ 128.790,00
			1º BDA INF SL	6500			
5	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM. Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	7000	14000	5,55	R\$ 77.700,00
			1º BDA INF SL	7000			
6	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	10000	22000	5,18	R\$ 113.960,00
			1º BDA INF SL	12000			
7	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE GALEGO. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	3000	5000	5,32	R\$ 26.600,00
			1º BDA INF SL	2000			
8	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e	Kg	C FRON RR/7º BIS	4000	16000	8,69	R\$ 139.040,00
			1º BDA INF SL	12000			

	íntegra.						
9	LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS <b>10000</b>	<b>15000</b>	3,03	R\$ 45.450,00	
			1º BDA INF SL <b>5000</b>				
10	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7º BIS <b>2500</b>	<b>5500</b>	4,97	R\$ 27.335,00	
			1º BDA INF SL <b>3000</b>				
11	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, ESPÉCIE ROSA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7º BIS <b>3000</b>	<b>5000</b>	6,77	R\$ 33.850,00	
			1º BDA INF SL <b>2000</b>				
12	FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7º BIS <b>2500</b>	<b>4500</b>	12,66	R\$ 56.970,00	
			1º BDA INF SL <b>2000</b>				
13	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7º BIS <b>20000</b>	<b>40000</b>	1,76	R\$ 70.400,00	
			1º BDA INF SL <b>20000</b>				
14	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE COMUM. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7º BIS <b>5500</b>	<b>8500</b>	5,84	R\$ 49.640,00	
			1º BDA INF SL <b>3000</b>				
15	MILHO VERDE IN - NATURA, NOME MILHO VERDE IN - NATURA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	C FRON RR/7º BIS <b>1500</b>	<b>2500</b>	4,23	R\$ 10.575,00	
			1º BDA INF SL <b>1000</b>				
16	LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE, ESPÉCIE COMUM. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS <b>1500</b>	<b>2300</b>	5,48	R\$ 12.604,00	
			1º BDA INF SL <b>800</b>				
17	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE CAIPIRA/COMUM/JAPONÊ.	Kg	C FRON RR/7º BIS <b>3500</b>	<b>7500</b>	5,50	R\$ 41.250,00	
			1º BDA INF SL <b>4000</b>				

	Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.						
18	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	C FRON RR/7º BIS	2000	3500	6,06	R\$ 21.210,00
			1º BDA INF SL	1500			
19	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	C FRON RR/7º BIS	1000	1700	22,22	R\$ 37.774,00
			1º BDA INF SL	700			
20	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	C FRON RR/7º BIS	100	800	22,07	R\$ 17.656,00
			1º BDA INF SL	700			
21	LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO, ESPÉCIE LISO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	2000	300	5,63	R\$ 1.689,00
			1º BDA INF SL	1000			
22	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	7000	13000	6,67	R\$ 86.710,00
			1º BDA INF SL	6000			
23	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	3500	6500	7,18	R\$ 46.670,00
			1º BDA INF SL	3000			
24	FRUTA IN NATURA, TIPO	Kg	C FRON RR/7º BIS	8500	16500	7,47	R\$ 123.255,00

	TOMATE, ESPÉCIE ESPECIAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.		1º BDA INF SL	8000			
25	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE LISA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	2000	5000	13,95	R\$ 69.750,00
			1º BDA INF SL	3000			
26	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PACOVAN. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	3000	4000	7,37	R\$ 29.480,00
			1º BDA INF SL	1000			
27	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	4000	9000	6,37	R\$ 57.330,00
			1º BDA INF SL	5000			
28	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, ESPÉCIE LISA, NÃO LAVADA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	15000	27000	5,88	R\$ 158.760,00
			1º BDA INF SL	12000			
29	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	5000	9000	5,73	R\$ 51.570,00
			1º BDA INF SL	4000			
30	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	2000	3000	5,14	R\$ 15.420,00
			1º BDA INF SL	1000			
31	CHEIRO VERDE IN NATURA, NOME CHEIRO VERDE IN - NATURA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	500	1500	16,94	R\$ 25.410,00
			1º BDA INF SL	1000			
32	CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	2500	4500	6,48	R\$ 29.160,00
			1º BDA INF SL	2000			

33	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTADA EM FLORETES, SEM TALOS. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	1000	2500	23,30	R\$ 58.250,00
			1º BDA INF SL	1500			
34	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	C FRON RR/7º BIS	1000	2500	11,47	R\$ 28.675,00
			1º BDA INF SL	1500			
35	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA . Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	2500	4500	5,11	R\$ 22.995,00
			1º BDA INF SL	2000			
36	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	1000	2200	4,80	R\$ 10.560,00
			1º BDA INF SL	1200			
37	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA, ESPÉCIE BRASILEIRA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	2000	3500	5,30	R\$ 18.550,00
			1º BDA INF SL	1500			
38	VERDURA IN NATURA, TIPO RÚCULA, ESPÉCIE COMUM. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	500	1300	7,09	R\$ 9.217,00
			1º BDA INF SL	800			
39	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	500	800	6,58	R\$ 5.264,00
			1º BDA INF SL	300			
40	ABÓBORA IN-NATURA, NOME ABOBORA IN - NATURA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	2000	2000	3,95	R\$ 7.900,00
			1º BDA INF SL	0			
41	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAR. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	500	500	3,77	R\$ 1.885,00
			1º BDA INF SL	0			

42	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA, ESPÉCIE VERMELHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	120	200	10,13	R\$ 2.026,00
			1º BDA INF SL	80			
43	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE VERDE, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO). Apresentação firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	300	600	14,70	R\$ 8.820,00
			1º BDA INF SL	300			
44	FEIJÃO, TIPO CORDA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO). Apresentação firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	300	600	13,13	R\$ 7.878,00
			1º BDA INF SL	300			
45	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO). Apresentação firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	300	500	6,16	R\$ 3.080,00
			1º BDA INF SL	200			
46	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7º BIS	2000	3200	4,01	R\$ 12.832,00
			1º BDA INF SL	1200			
47	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO. Apresentação embalado e fresco.	Kg	C FRON RR/7º BIS	3000	5500	15,05	R\$ 82.775,00
			1º BDA INF SL	2500			
48	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1.	Bem 500g	C FRON RR/7º BIS	500	700	7,29	R\$ 5.103,00
			1º BDA INF SL	200			
49	MEL ABELHA, NOME MEL DE ABELHA. Apresentação em pote próprio para alimentos, natural, puro, sem conservantes e aditivos.	Frasco 300g	C FRON RR/7º BIS	1500	3500	12,04	R\$ 42.140,00
			1º BDA INF SL	2000			
50	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, Apresentação Peça Inteira, Prazo Validade 4 meses	Kg	C FRON RR/7º BIS	1500	2500	52,17	R\$ 130.425,00
			1º BDA INF SL	1000			
51	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, PESO 1000. Apresentação consistência semidura, rígida, cor branco creme, homogênea, odor	Kg	C FRON RR/7º BIS	3000	8000	32,10	R\$ 256.800,00
			1º BDA INF SL	5000			

	característico, em embalagem com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.						
52	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO VERMELHO, CLASSE A, TIPO GRANDE. Apresentação em cartelas íntegras, sem rachaduras e com a data de embalagem.	Ban deja 30 und	C FRON RR/7º BIS <b>1500</b>		<b>2700</b>	15,59	R\$ 42.093,00
			1º BDA INF SL <b>1200</b>				
53	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA.	Emb 900g	C FRON RR/7º BIS <b>2000</b>		<b>3500</b>	10,38	R\$ 36.330,00
			1º BDA INF SL <b>1500</b>				
54	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL.	Saco Kg	C FRON RR/7º BIS <b>2000</b>		<b>4000</b>	10,89	R\$ 43.560,00
			1º BDA INF SL <b>2000</b>				
55	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL.	Saco Kg	C FRON RR/7º BIS <b>2000</b>		<b>4000</b>	9,40	R\$ 37.600,00
			1º BDA INF SL <b>2000</b>				
56	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL.	Saco Kg	C FRON RR/7º BIS <b>2000</b>		<b>4000</b>	9,24	R\$ 36.960,00
			1º BDA INF SL <b>2000</b>				
57	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CUPUAÇU, TIPO NATURAL	Saco Kg	C FRON RR/7º BIS <b>2000</b>		<b>5000</b>	9,24	R\$ 46.200,00
			1º BDA INF SL <b>3000</b>				
58	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL.	Saco Kg	C FRON RR/7º BIS <b>2000</b>		<b>3000</b>	11,41	R\$ 34.230,00
			1º BDA INF SL <b>1000</b>				
59	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GRAVIOLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO.	Saco Kg	C FRON RR/7º BIS <b>2000</b>		<b>3000</b>	9,80	R\$ 29.400,00
			1º BDA INF SL <b>1000</b>				
60	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MANGA, TIPO NATURAL.	Saco Kg	C FRON RR/7º BIS <b>2000</b>		<b>3500</b>	9,99	R\$ 34.965,00
			1º BDA INF SL <b>1500</b>				
61	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL	Saco Kg	C FRON RR/7º BIS <b>2000</b>		<b>3500</b>	10,78	R\$ 37.730,00
			1º BDA INF SL <b>1500</b>				



62	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL	Saco Kg	C FRON RR/7º BIS	2000	4000	9,12	R\$ 36.480,00
			1º BDA INF SL	2000			
63	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MORANGO, TIPO NATURAL	Saco Kg	C FRON RR/7º BIS	1000	2000	42,85	R\$ 85.700,00
			1º BDA INF SL	1000			
<b>VALOR TOTAL:</b>							R\$ 3.060.577,00

## 2. Fonte de recurso

2.1. As despesas para atender a esta chamada pública estão programadas em dotação orçamentária de 2018 e 2019: Programas de Trabalho Exército Brasileiro 05331210820120001 – Auxílio alimentação aos servidores CI – Nacional, Plano Orçamentário 0004 – Alimentação de Militares em Rancho, ND – 3.33.90.30 – Material de Consumo.

## 3. Preço

- 3.1. A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPA n° 50, de 26/09/2012.
- 3.2. O preço indicado do item 1 deste edital, é o valor máximo estipulado para aquisição do produto (na qualidade especificada, incluso todos os custos operacionais, taxas, tributos e frete até a entrega no local indicado), referenciado por pesquisa representativa do mercado local/regional/nacional, devidamente registrada e arquivada em processo específico.
- 3.3. O valor máximo global estimado para esta chamada pública é de **R\$ 3.060.577,00** (três milhões, sessenta mil, quinhentos e setenta e sete centavos).

## 4. Da participação

- 4.1. Poderão participar desta chamada pública, agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n° 11.326/2006.
- 4.2. Por convenção, será denominado: (artigo 4º, incisos II e III, do Decreto n° 7.775/2012).
  - 4.2.1. Beneficiários fornecedores – público apto a fornecer alimentos ao PAA, quais sejam, os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n° 11.326. de 24 de julho de 2006; e
  - 4.2.2. Organização fornecedoras - cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPA.

## 5. Da habilitação

5.1. A organização de agricultores familiares deverá apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, em envelope lacrado com a seguinte identificação:

**COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA  
DE SELVA  
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018- COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º  
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

**ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA:  
CNPJ Nº:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
  - c) Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica. Serão consideradas apenas as DAP Jurídicas ativas, com consulta realizada na data de análise das propostas;
  - d) Cópia ou extrato da Declaração de Aptidão PRONAF – DAP dos beneficiários fornecedores, nos termos do art. 4º, § 1º da Resolução nº 50/2012 – GGPA;
  - e) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, CNDT, CEIS, TCU, CNJ e Certidão da Fazenda Estadual - SEFAZ;
  - f) Com a relação a letra “e” deste item, será feito a consulta junto ao SICAF, o que substituirá as certidões individuais referente ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT e Certidão da Fazenda Estadual - SEFAZ, caso todos estejam dentro da validade;
  - g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
  - h) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original) do(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente;
  - i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
  - e
  - j) Comprovação de Certificação de Produção Orgânica, conforme o caso.
- 5.2. A organização fornecedora somente poderá vender produtos provenientes de beneficiário(s) fornecedor(es), sob pena de inabilitação.
- 5.3. O beneficiário fornecedor (Grupo informal) deverá apresentar no envelope nº 01 – Habilitação, os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:
- a) Cópia de inscrição no cadastro de pessoa física – CFP;
  - b) Cópia de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP ou extrato da DAP; e
  - c) Certificação de produção orgânica, conforme o caso.

## 6. Da proposta de preços

6.1. A organização proponente, quando da entrega do envelope nº 1, deve apresentar a proposta de preço (envelope nº 2), conforme modelo apresentado no ANEXO I, situação em que formaliza seu interesse em vender os produtos listados, com indicação das quantidades ofertadas, total ou parcial, e os preços unitários e totais correspondentes. A proposta de venda deve ser entregue em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

**COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA  
DE SELVA  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018- COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º  
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

**ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA:  
CNPJ Nº:**

- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.3. **A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricadas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.**
- 6.4. Vencerá o fornecedor que oferecer o menor valor para cada item.

## 7. Da data e local de entrega da documentação para habilitação

7.1. As organizações da agricultura familiar interessadas em fornecer o produto objeto desta Chamada pública deverão enviar/entregar os documentos de HABILITAÇÃO (envelope nº 1) e a PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 2) até o dia 24 de setembro de 2018, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 10h30min às 12h45min e de 14h20min as 17h10min e nas sextas-feiras, no horário de 10h30min as 12h30min, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC, do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva. Salvo a segunda-feira do dia 24 de setembro de 2018 (dia da sessão pública), os envelopes deverão ser entregues até 10h30min diretamente para um dos integrantes da CPL que estarão na Sala de Guerra (local da seção pública), ou para o servidor que estará até às 10h30min no corpo da guarda do Batalhão.

7.1.1 Os horários constantes no subitem “7.1.” tem como referência o horário oficial de Brasília.

7.2. Os envelopes nº 1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser encaminhados ao endereço abaixo, contendo em sua parte externa a seguinte informação:

**PROTOCOLO GERAL DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º  
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018 - C FRON RR/7º BIS  
ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA:**

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GEN SAMPAIO, S/N, BAIRRO 13 DE SETEMBRO  
BOA VISTA – RR CEP 69308-482**

7.3. Para efeito de exemplificação, o envelope nº 1 e envelope nº 2, deverão conter as informações do quadro demonstrativo dos subitens “5. e 6.”, de um lado do envelope, e do outro lado, o quadro demonstrativo mostrado no subitem acima.

## **8. Dos critérios de priorização das propostas de preços**

8.1. Para efeito de classificação das propostas de preços apresentadas, depois de assegurada a habilitação das entidades proponentes, será considerado, para produtos na qualidade exigida, o seu preço final de venda, prevalecendo o menor valor por item.

8.2. Em caso de empate, as propostas de preços serão classificadas observando a seguinte ordem:

- a) Organizações fornecedoras de agricultores familiares de Boa Vista;
- b) Organizações fornecedoras de agricultores familiares da região integrada de desenvolvimento de Boa Vista e entorno;
- c) Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- d) Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres;
- e) Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica;

8.3. No caso de empate entre organização de fornecedores/cooperativas e os beneficiários citados no Art. 7º, § 2º da Resolução nº 50, de 26 de setembro de 2012, prevalecerá primeiramente os beneficiários da resolução citada até o limite estabelecido no Art. 19, inciso I, alínea “e”, do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e depois seguirá a ordem de classificação do subitem acima.

8.4. A localização da entidade proponente será comprovada mediante informações cadastradas na Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP apresentada.

8.5. Em caso de persistir o empate, o desempate far-se-á na forma de sorteio público.

## **9. Limite de venda**

9.1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar para o PAA - COMPRA INSTITUCIONAL, para cada órgão participante/Unidade Gestora, deverá respeitar

o valor máximo anual de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por unidade familiar, independente dos beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAA, conforme disposto no artigo 19, inciso I, alínea e) e § 6º, do Decreto nº 7.775/2012.

9.2. O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitados os limites individuais por unidade familiar, conforme artigo 19, inciso II, do Decreto nº 7.775/2012, ou seja, o limite de venda por ano das organizações fornecedoras será a soma dos limites individuais por unidade familiar.

## **10. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

10.1. Referente ao órgão gerenciador desta Chamada Pública:

- **Local de entrega:** Setor de provisionamento do C Fron RR/7º BIS, localizado no interior do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, situado à Av. Gen. Sampaio, S/N, 13 de Setembro, Boa Vista, CEP 69308-150;
- **Horário de entrega:** segunda-feira a quinta-feira, de 07h30min às 16h15min (horário local) e sexta-feira de 07h30min às 11h30min (horário local); e
- **Periodicidade de entrega:** a previsão de solicitação dos itens é semanal, podendo alterar para mais ou para menos, mediante contato do responsável pelo setor de provisionamento.

10.2. Referente ao órgão participante:

10.2.1. 1ª Brigada de Infantaria de Selva

- **Local de entrega:** Setor de provisionamento da 1ª Bda Inf SI, localizado no interior da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, situado à Av. Gen. Sampaio, S/N, 13 de Setembro, Boa Vista – RR, CEP 69308-150;
- **Horário de entrega:** segunda-feira a quinta-feira, de 07h30min às 16h15min (horário local) e sexta-feira de 07h30min às 11h30min (horário local); e
- **Periodicidade de entrega:** a previsão de solicitação dos itens é semanal, podendo alterar para mais ou para menos, mediante contato do responsável pelo setor de provisionamento.

10.3. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido realizada pelo órgão participante/Unidade Gestora, a ser enviado por e-mail ou pelo estafeta da respectiva unidade. Os produtos deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as características descritas no subitem 10.7. do Edital.

10.4. Somente admitir-se-á prorrogação de prazo para entrega do produto licitado quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa.

10.5. O recebimento definitivo ficará a cargo de cada Órgão Participante/Unidade Gestora e acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

10.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas constantes da tabela abaixo:

<b>Itens: 1,6,7,10,11,13,14,15,16,17,24,25,26,27,28,29,30,32,33,35 , 36 e 46.</b>
Devem apresentar-se frescos, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.
<b>Item: 9</b>
Devem apresentar-se frescos, com casca dura e escura, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.
<b>Itens: 31, 34 e 38.</b>
Devem apresentar-se frescos, limpos, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.
<b>Item: 2,3,4,5,8,12,18,19,20,21, 22, 23, 37, 38, 39 40, 41, 42, 43, 44 e 45 .</b>

Devem apresentar-se frescos, com casca, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

**Itens: 47, 50 e 51.**

Devem apresentar-se frescos, sem areia, pedaços de metais, plásticos, poeira, sabão, detergentes e moscas, úmido, firme e sem manchas estranhas. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

**Itens: 52**

Devem apresentar-se frescos, com casca, conservados e sem rachaduras. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

**Itens: 48, 49 e 53**

Devem apresentar-se conservados, com embalagem fechada com tampa ou similar, sem aberturas. Produtos íntegros, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

**Itens: 54, 55, 56, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63.**

Devem apresentar-se congelados, não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polpudas, preparado com frutas sadias, limpas, isenta de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de

substâncias estranhas a sua composição normal, limpas e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

## **11. Do pagamento**

- 11.1. O pagamento será realizado pelo órgão participante/Unidade Gestora que efetuou o pedido, devendo a Nota Fiscal ser emitida a favor do requisitante.
- 11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
- 11.3. Cada órgão participante/Unidade Gestora emitirá o empenho correspondente aos seus pedidos recebidos.
- 11.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, representante do órgão participante/Unidade Gestora, na nota fiscal apresentada.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 11.6. Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários. (art. 13, Decreto nº 7.775/2012).

## **12. Da produção e controle de qualidade**

- 12.1. Os produtos alimentícios adquiridos deverão ser de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumprir os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes, consoante artigo 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 2012 e artigo 3º da Resolução nº 50 do GGPAA/SESAN/2012.
- 12.2. O conceito de qualidade de frutas e hortaliças envolve um conjunto de atributos, dentre os quais: aparência visual (frescor, cor, defeitos e deterioração), textura (firmeza, resistência e integridade do tecido), sabor e aroma, valor nutricional e segurança do alimento.



- 12.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
- 12.4. Deverão ser tomadas medidas para proteger os produtos alimentícios de contaminação por animais, insetos, aves e por elementos químicos ou microbiológicos ou por outras substâncias indesejáveis, durante a manipulação, a armazenagem e o transporte.

### **13. Das obrigações das organizações fornecedoras**

- 13.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e seus Anexos, e sua proposta comercial, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 13.2. Assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação para assinatura.
- 13.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste edital, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 13.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto que esteja sem condições de consumo.
- 13.6. Comunicar ao órgão participante/Unidade Gestora, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 13.7. Honrar sua proposta de preços e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a chamada pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor.
- 13.8. Indicar preposto para representá-la durante o período de vigência da Chamada Pública.
- 13.9. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos itens objeto da Chamada Pública, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1996.
- 13.10. Sujeitar-se à fiscalização de cada órgão participante/Unidade Gestora quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.
- 13.11. Responder por perdas e danos que vier a sofrer o órgão comprador ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
- 13.12. Responsabilizar-se pelo produto até o efetivo recebimento por parte do órgão comprador, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o órgão participante/Unidade Gestora compradora.

- 13.13. Submeter à aprovação do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo legal.
- 13.14. Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do produto.

#### **14. Da gestão e fiscalização**

- 14.1. Cada órgão designará um responsável pela gestão e fiscalização.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Comando do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), situado à Av. Gen. Sampaio, 13 de Setembro, Boa Vista – RR, CEP: 69308-150, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, e na sexta-feira, no horário das 09h30min às 11h30min horas.
- 15.2. O resultado desta Chamada Pública será divulgado em jornal de grande circulação local, e Diário Oficial da União – DOU.
- 15.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato, conforme modelo do ANEXO II a este Edital.
- 15.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Anexo I – Modelo de Proposta de Preços; e Anexo II – Minuta do Contrato.

Boa Vista - RR, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

**ROBERTO JULLIAN DA SILVA GRAÇA – Coronel**  
Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA  
DE SELVA  
(Contingente do Rio Branco/1920)  
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**ANEXO I AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018 – C FRON RR/7º BIS  
(NUP nº 80551.006122/2018-13)**

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018 – C FRON RR/7º BIS					
NUP nº 80551.006122/2018-13					
I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		3. Nº da DAP Jurídica	
4. Endereço		5. Município		6. CEP	
7. Nome do Representante Legal		8. CPF		9. DDD/Fone	
10. Banco		11. Nº Agência		12. Nº da Conta Corrente	
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

08				
09				
10				
...				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES</b>				
<b>Item</b>	<b>Identificação do Agricultor Familiar</b>	<b>Produto</b>		<b>Valor Total</b>
01	Nome:			
	Nº DAP:			
	CPF:			
02	Nome:			
	Nº DAP:			
	CPF:			
03	Nome:			
	Nº DAP:			
	CPF:			
04	Nome:			
	Nº DAP:			
	CPF:			
05	Nome:			
	Nº DAP:			
	CPF:			
06	Nome:			
	Nº DAP:			
	CPF:			
...	Nome:			
	Nº DAP:			
	CPF:			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				
<b>IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>				

Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Nº 1/2018 – C FRON RR/7º BIS.

Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.

**Local e Data:**

**Assinatura do Representante da Organização**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR  
Comando de Elementos de Fronteira/1948  
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

Quartel Manaus-AM, 30 de outubro de 2018  
(terça-feira)

**BOLETIM REGIONAL DA 12ª RM Nº 199/2018**

**Para conhecimento deste QG, OMDS 12ª RM e execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**PARA O DIA 31 OUT 18 (QUARTA-FEIRA)**

**a. SERVIÇO EXTERNO:**

- Sargento de Sobreaviso ao SAS/12: a cargo da Cia C 12ª RM.

**b. SERVIÇO INTERNO:**

1) Oficial de Dia ao QG/12ª RM: 2º Ten OTT **DAVID**; e

2) Auxiliar do Oficial de Dia ao QG/12ª RM: 1º Ten OTT **LUCIANA**; e

3) Adjunto do Oficial de Dia ao QG: a cargo da Cia C 12ª RM.

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

**APERFEIÇOAMENTO NO HOSPITAL MARCÍLIO DIAS - PCEF/2019 - divulgação - transcrição**

“Assunto: divulgação de inscrição em processo seletivo para os cursos de aperfeiçoamento no Hospital Marcílio Dias- PCEF/2019.

1. Solicito a V Exa verificar a possibilidade de mandar informar às Organizações Militares no âmbito desse Grande Comando Administrativo, sobre abertura de inscrição para os Cursos de Aperfeiçoamento em Anestesiologia e em Medicina Nuclear para oficiais de carreira do Quadro de Médicos, voluntários, nos postos de capitão e primeiro-tenente, sendo este último com no mínimo dois anos no posto, após concluída a formação na Escola de Saúde do Exército, a funcionarem em 2019 pelo Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau), no Hospital Naval Marcílio Dias.

2. Ante o exposto, informo a V Exa que o militar interessado poderá obter mais informações pelo acesso ao sítio eletrônico da Diretoria de Saúde, por meio do endereço <http://www.dsau.eb.mil.br/>, e inscrever-se no período de **22 OUT a 9 NOV 18**, onde remeterá requerimento, com parecer do Cmt/Ch ou Dir de OM, por intermédio do canal de comando, ao Ch DGP.

3. Dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone da Seção de Capacitação da Subdiretoria Técnica de Saúde: (61) 3415-4465 ou pelo e-mail: [procapsau@yahoo.com.br](mailto:procapsau@yahoo.com.br).

(a) Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES

Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

(Solu DIEx nº 160-Sec-Cpc/Sdir-Tec/DSau, de 22 OUT 18)"

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 5986-3ª Seç, de 29 OUT 18)

### **3ª Parte** **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **1. ASSUNTOS GERAIS**

##### **a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS GERAIS**

##### **1) DESLOCAMENTO DO COMANDANTE DA 12ª REGIÃO MILITAR**

Deslocar-se-á, em 25 NOV 18, para as cidades de CUIABÁ/MT, VILHENA/RO e COLORADO DO OESTE/RO, a fim de participar da Visita de Inspeção e Orientação Técnica 002 (VIOT 2) aos TG 12-001 e TG 12-008, com retorno previsto para 29 NOV 18.

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol R/12 nº 184, de 5 OUT 18)

Gen Div Cmb CARLOS ALBERTO MANSUR

Em consequência:

- o Chefe da Seção de Transporte Administrativo do Cmdo 12ª RM tome as providências para a aquisição de passagens e saque das diárias correspondentes; e

- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 6003-EM Pes/Cmt, de 29 OUT 18)

##### **2) RETORNO - informação - transcrição**

"O Gen Ex CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA, Cmt Mil Amz, retornou, em 24/30/OUT18, da Guarnição de Brasília/DF, onde participou da 321ª Reunião do Alto-Comando do Exército (321ª RACE).

(Transcrito do BI/CMA nº 203, de 25 OUT 18)

Em consequência:

- deixou de responder pelos cargos de Comandante Militar da Amazônia e Comandante da Guarnição de

Manaus.

Gen Div Cmb **CARLOS ALBERTO MANSUR**

- os interessados tomem conhecimento e providências.

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se em 29 OUT 18, por ter retornado da guarnição de FORTALEZA/CE, onde participou do II Seminário de Assistência Social do EB, conforme prescrito na Ordem de Serviço nº 20-DCIPAS, de 4 SET 18 e estar pronto para o serviço.

Cel Art **JORGE GONÇALVES**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

Apresentou-se em 29 OUT 18, por seguir destino para a guarnição de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, a fim de realizar a Visita de Inspeção e Orientação Técnica, naquela guarnição, no período de 29 a 31 OUT 18.

Cel Med **MILTON BAPTISTA PEREIRA NETO**

Cel Med **MARCOS ALEXANDRE MONTEIRO GOMES**

Ten Cel QCO **IVANA REGO DE SOUZA**

1º Ten QAO **ERI DIAS DOS SANTOS**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

Apresentou-se em 29 OUT 18, por término de dispensa como recompensa e seguir destino para a guarnição de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, a fim de realizar a Visita de Inspeção e Orientação Técnica, naquela guarnição, no período de 29 a 31 OUT 18.

1º Ten QAO **LUIZ HUGUET DO NASCIMENTO**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

Apresentou-se em 29 OUT 18, por ter retornado da guarnição de BRASÍLIA/DF, onde recebeu a premiação do Troféu Eficiência/2018 em formatura do Departamento Geral do Pessoal e estar pronto para o serviço.

1º Ten QAO **SANCLÉ PEREIRA DOS SANTOS**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

Apresentou-se em 29 OUT 18, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronta para o serviço.

1º Ten OTT **DEBORAH RUTH SAUSMIKAT MACIEL GONZALEZ**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.



Apresentou-se em 29 OUT 18, por ter retornado da guarnição de TEFÉ/AM, onde realizou a Visita de Inspeção e Orientação Técnica, no PRM, naquela guarnição e estar pronto para o serviço.

**2º Ten QAO OSÉAS TRINDADE SINQUINI**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

Apresentou-se em 30 OUT 18, por término de férias e estar pronto para o serviço.

**Maj QCO MARCELO ALVES BATISTA**

**1º Ten QAO MARCELLO CLAUDIO MOREIRA RODRIGUES**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

2) FUNÇÃO - dispensa

Deixou de responder pela função de Ch EM/12ª RM, a contar de 29/10/2018.

**Cel Inf MARCELO BENTO PIRES**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 5993-Aj G, de 29 OUT 18)

Deixou de responder pela função de Ch SALC/12ª RM, a contar de 30 OUT 18.

**Cap QAO SILVIO PEREIRA DE MORAES**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 6010-Aj G, de 30 OUT 18)

3) CERTIFICADO DE CURSO - conclusão

Concluiu com aproveitamento o Estágio para Comandantes de Organizações Militares Blindadas, Mecanizadas e Logísticas, realizado no Centro de Instrução de Blindados (SANTA MARIA/RS) no dia 26 OUT 18.

**Ten Cel Eng ANDREOS SOUZA**

Em consequência os demais interessados tomem conhecimento e providências.

4) HISTÓRICO MILITAR - recebimento

Este G Cmdo Ter recebeu do Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia (MANAUS/AM) as folhas de alterações referentes aos 1º e 2º Semestres 2018, da Operação Acolhida.

(Solu DIEx nº 1125-A j G/EM Esp/EM/FT, de 23 OUT 18)

**1º Ten OTT NÁTHALIE SIQUEIRA CASTELLO BRANCO**

Em consequência:

- a Aj G faça a entrega das referidas alterações ao militar citado acima mediante recibo; e

- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 5996-Aj G, de 29 OUT 18)

5) PREGOEIRO SUBSTITUTO - designação

Designado para a função de pregoeiro substituto do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2018-CPL/12ª RM, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Embarcação de Transporte de Pessoal com capacidade de 20 passageiros, com abertura no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia 30 OUT 18, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Maj QCO **MARCELO ALVES BATISTA**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 5903-SALC, de 25 OUT 18)

c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

FUNÇÃO - dispensa

O S Ten **JUAN CARLOS DE OLIVEIRA BOUZON**, da Cia C 12ª RM, deixou de responder pela função de Chefe do Gabinete de Identificação Regional da 12ª RM, a contar de 29 OUT 18.

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 6006-SSMR/GIR/12ª RM, de 30 OUT 18)

d. DISPENSA DE LICITAÇÃO - ratificação

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do 61º Batalhão de Infantaria de Selva, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 10/2018, encaminhado a esta Região Militar por intermédio do DIEx nº 3166/61º BIS, de 20 de setembro de 2018.

Contratante: 61º Batalhão de Infantaria de Selva.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE, CNPJ Nº 03.792.339/0001-66.

Objeto: Contratação de cursos profissionalizantes do Projeto Soldado Cidadão.

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 5965-AAAJur, de 26 OUT 18)

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 36/2018, encaminhado a esta Região Militar por intermédio do DIEx nº 79-SALC/CFronRR/7º BIS, de 24 de setembro de 2018.

Contratante: Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

Contratado: Cooperativa dos Hortifrutigranjeiros de Boa Vista - COOPHORTA, CNPJ Nº 05.759.505/0001-58; Cooperativa Agropecuária dos Cinco Polos, COPERINCINCO, CNPJ Nº 07.895.712/0001-65.

Objeto: Aquisição de Alimentos pelo PAA (agricultura familiar)

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 5967-AAAJur, de 26 OUT 18)

e. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ratificação - credenciamento de OCS

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação de OCS nº 03/2018, encaminhado a esta Região Militar por meio do DIEx nº 68-SALC/HGuPV, de 24 de setembro de 2018.

Contratante: Hospital de Guarnição de Porto Velho.

Contratada: Centro de Cateterismo e Tratamento Endovascular do Hospital Nove de Julho - NOVECATE, CNPJ nº 11.097.001/0001-12

Objeto: Prestação de Serviços de Saúde.

Em consequência o Dir HGuPV e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 5966-AAAJur, de 26 OUT 18)

## **2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

a. ADITAMENTO - distribuição

Com o presente Boletim Regional está sendo distribuído o Aditamento nº 02-Aj G, versando sobre a Adequação das exigências de documentos para os cidadãos no Ingresso no Quadro do Exército como Oficial, Sargento Técnico ou Cabo Especialista.

Em consequência os Cmt/Ch/Dir das OM e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 5991-Aj G, de 29 OUT 18)

b. ARRANCHAMENTO

1) PARA O DIA 27 OUT 18.

a) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas:

Quantitativos

Classes de Efetivo / Tipos / Quantidade

Oficiais / RR / 5

S Ten - Sgt / RR / 53

Cb - Sd / QR / 187

b) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 246 ALMOÇO: 214 JANTAR: 214

c) Fiscal de sobras e resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia de 27 OUT 18.

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

2) PARA O DIA 28 OUT 18.

a) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas:

Quantitativos

Classes de Efetivo / Tipos / Quantidade

Oficiais / RR / 6

S Ten - Sgt / RR / 52

Cb - Sd / QR / 181

b) O Serviço de Aproveitamento confeccione as refeições correspondentes às etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 239 ALMOÇO: 212 JANTAR: 212

c) Fiscal de sobras e resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia de 28 OUT 18.

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

c. DESLOCAMENTO DE MILITAR - autorização

Autorizado o deslocamento da guarnição de MANAUS/AM para os municípios de MANAQUIRI/AM e CAREIRO/AM, com a finalidade de realizar a Visita de Inspeção e Orientação Técnica (VIOT) em Juntas de Serviço Militar de Municípios Não Tributários, no período de 4 a 6 de dezembro de 2018.

1º Ten QAO AIRTON ZAMBELI **JUNKER**

1º Sgt **WESLEY CÉSAR TOLEDO**, do PRM/29ª CSM

1º Sgt **ANDERSON SANTIAGO DE LIMA**, do PRM/29ª CSM

Em consequência

- a STA e a SSMR providenciem o cadastramento da viagem em tela no SCDP, dos militares mencionados, anexando no sistema o Boletim do Deslocamento e as Propostas (modelo SEF);

- autorizo o saque de diárias pelo SCDP;

- após os interessados entregarem os Relatórios de Viagem Nacional, a SSMR/12 deverá juntar a documentação (Propostas, Boletim de deslocamento e Relatório de Viagem Nacional) e entregar a STA para auditoria;

- os militares em tela devem encaminhar a SSMR, até 5 (cinco) dias após a viagem, o Relatório de Viagem Nacional, conforme a Port nº 290-DGP, de 9 DEZ 13; e
- a SSMR, a STA, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 5945-SSMR, de 26 OUT 18)

Autorizado o deslocamento da 2º Ten OMT **FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA**, do H Mil A Manaus, da guarnição de MANAUS/AM para as guarnições de BARCELOS/AM e TEFÉ/AM, a fim de participar do Apoio Logístico de Saúde, no período de 12 a 16 de novembro de 2018, com retorno previsto para o dia 16 NOV 18.

Em consequência:

- STA e a SSR providenciem o cadastramento da viagem em tela no SCDP, da militar mencionada, anexando no sistema o Boletim do Deslocamento e a Proposta (modelo SEF);
- autorizo o saque de diárias e a emissão de passagem pelo SCDP; e
- após a militar em tela entregar o Relatório de Viagem, a SSR/12ª RM deverá juntar a documentação (proposta, Boletim de deslocamento e relatório de viagem) e entregar na STA, até 5 (cinco) dias após a viagem, o Relatório de Viagem Nacional, conforme a Port nº 290-DGP, de 9 DEZ 13.

(Nota nº 5998-SSR, de 29 OUT 18)

Autorizado o deslocamento do 2º Ten QAO SÉRGIO LUIZ **PEREDA**, da Cia C 12ª RM, da guarnição de MANAUS/AM para as cidades de CUIABÁ/MT, VILHENA/RO e COLORADO DO OESTE/RO, a fim de acompanhar o Cmt 12ª RM, na Visita de Inspeção e Orientação Técnica 002 (VIOT 2) aos TG 12-001 e TG 12-008, no período de 25 a 29 NOV 18.

Em consequência:

- a STA e o EM Pes/Cmt providenciem o cadastramento da viagem em tela no SCDP, do militar mencionado, anexando no sistema o Boletim do Deslocamento e a Proposta (modelo SEF);
- autorizo o saque de diárias e a emissão de passagem pelo SCDP; e
- após a militar em tela entregar o Relatório de Viagem, o EM Pes/Cmt deverá juntar a documentação (proposta, Boletim de deslocamento e relatório de viagem) e entregar na STA, até 5 (cinco) dias após a viagem, o Relatório de Viagem Nacional, conforme a Port nº 290-DGP, de 9 DEZ 13.

(Nota nº 6004-EM Pes/Cmt, de 29 OUT 18)

#### d. DESLOCAMENTO DE MILITAR - retificação

Retifico a autorização de deslocamento publicada na 3ª Parte - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, nº 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Letra d. DESLOCAMENTO DE MILITAR - autorização, do Bol R/12 nº 188, de 11 OUT 18, autorizado o deslocamento da guarnição de PORTO VELHO/RO para as guarnições de RIO BRANCO/AC e CRUZEIRO DO SUL/AC, a fim de participar do Apoio Logístico de Saúde, no período de 1º a 5 OUT 18, com retorno previsto para o dia 5 OUT 18.

Onde se lê:

1º Ten Med **MARCOS FERREIRA ROSA**, do HGuPV.

Leia-se:

1º Ten Med **MARCOS ROSA FERREIRA**, do HGuPV.

Em consequência a STA, a SSR, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 6008-SSR/12ª RM, de 30 OUT 18)

e. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - abertura

No despacho datado de 25 de outubro de 2018, o Ten Cel Int **SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES**, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, determinou a abertura do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2018-CPL/12ª RM, cujo objetivo é a aquisição de Impresso Gráfico, conforme DIEx Requisitório nº 08, da Seção de Comunicação Social do Comando da 12ª Região Militar.

Em consequência o Ch Esc Adm/OD, o Fisc Adm, o Ch E-5 e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 5935-SALC, de 25 OUT 18)

f. **EXCESSO DE CONTINGENTE** - dispensa de cidadãos do MFDV

Seja incluído no Excesso de Contingente o médico **THIAGO FERNANDES DOS SANTOS** (RA 29.034.518274-2), por exceder as necessidades do Exército, de acordo com o art. 93, do Capítulo XII, do Decreto nº 57.654, de 20 JAN 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

Seja incluído no Excesso de Contingente o médico **THOMAS JEFFERSON REIS PEREIRA** (RA 29.034.518890-5), por exceder as necessidades do Exército, de acordo com o art. 93, do Capítulo XII, do Decreto nº 57.654, de 20 JAN 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

(Nota nº 5964-SSMR, de 26 OUT 18)

Em consequência o Ch 29ª CSM, o Ch SSMR/12ª RM e demais interessados tomem conhecimento e providências.

g. **EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

**EQUIPE DE EXAME DO PAGAMENTO DE PESSOAL** - designação

Designo os militares e o(a) servidor(a) civil a seguir relacionados, para comporem a Equipe de Exame do Pagamento de Pessoal do mês de novembro de 2018, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 02/SEF, de 3 FEV 14.

Membros da equipe de exame do pagamento dos militares da ativa do Cmdo 12ª RM e da Cia C 12ª RM e dos Servidores Civis da Ativa lotados no Cmdo 12ª RM:

- Chefe: 2º Ten OTT **JULIANE ANDRADE PINHEIRO**, do Cmdo 12ª RM.

- Auxiliares:

- 3º Sgt **ANDRÉ LUIZ PEREIRA**, da Cia C 12ª RM;
  - 3º Sgt **CLEUTON CESAR XIMENES DE LIMA**, da Cia C 12ª RM;
  - 3º Sgt **ERICSON DOS SANTOS OLIMPIO**, da Cia C 12ª RM;
  - 3º Sgt **SILVIA MEDEIROS NERIS**, da Cia C 12ª RM;
  - 3º Sgt **FABIULA RODRIGUES DA SILVA**, da Cia C 12ª RM; e
  - SC **VÂNIA MARIA MATOS CAVALCANTE**, lotada no Cmdo 12ª RM.
- Membro da equipe do mês anterior responsável por verificar a correção dos problemas pendentes, em cumprimento ao § 13, do art. 4º, da Portaria nº 02/SEF, de 3 FEV 14: 3º Sgt **FRANK WILLIAN SIQUEIRA DE SOUZA**, da Cia C 12ª RM.

Membros da equipe de exame do pagamento dos militares inativos, dos pensionistas e dos servidores civis inativos à cargo da SSIP/12ª RM:

- Chefe: 1º Ten OVT **KARLA ANDREZA FARIAS CAMPOS NUNES**, do Cmdo 12ª RM.
- Auxiliares:
- 3º Sgt **WILLYAN DA COSTA PICANÇO** da Cia C 12ª RM;
- 1 (um) Servidor Civil a cargo do CMM;
- 1 (um) Subtenente ou sargento a cargo do HMAM;
- 1 (um) Subtenente ou sargento a cargo do Pq R Mnt/12;
- 1 (um) Subtenente ou sargento a cargo do CECMA; e
- 1 (um) Subtenente ou sargento a cargo do 12º B Sup.

Em consequência:

As equipes designadas deverão proceder à leitura da Port nº 02/SEF, de 3 FEV 14 - Aprova as Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal.

O Chefe da equipe deve atentar, ainda, para o disposto no art.11, da referida portaria.

As organizações militares responsáveis por designar os componentes da equipe do exame de pagamento deverão atentar para o disposto no art. 4º, da Portaria nº 02/SEF, de 3 FEV 14: "... para atender ao princípio da segregação de funções, nenhum dos membros poderá pertencer à Seção de Inativos e Pensionistas (SIP) ou ao setor que trate do pagamento de pessoal da UG, ao Setor de Pessoal (Set Pes), ao Setor Financeiro (Set Fin), ao Setor de Conformidade de Registro de Gestão e, caso existam, à Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos e Assessoria Técnico-Normativa." e para o prazo para publicação em boletim interno conforme Anexo A da referida portaria.

Calendário de eventos para a realização do Exame de Pagamento de Pessoal - Anexo A

Evento: Designação, em Boletim Interno da UG, da equipe encarregada do exame de pagamento de pessoal.

Prazo: Até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior ao mês a que se refere o pagamento.

Evento: Conferência do FIP/FAP digital com as respectivas publicações em BI, verificação do cumprimento do constante do despacho do OD no Relatório do mês anterior.

Prazo: Após o encerramento das alterações relativas ao pagamento a ser processado, conforme calendário da OM e antes do término do prazo disponibilizado pelo CPEX, para a UG elaborar o FIP/FAP Digital, antecedendo o despacho do documento com o OD.

Evento: Registro da conformidade dos documentos e publicação, em BI, dos escolhidos pelo OD para terem os contracheques examinados.

Prazo: No máximo 03 (três) dias após a transmissão do FIP/FAP digital (transmissão inicial).

Evento: Conferência do FIP/FAP Digital (transmissão complementar) com as inconsistências apresentadas nos relatórios de crítica do CPEX e as publicações em BI.

Prazo: Após a 1ª corrida de pagamento (disponibilização dos relatórios de crítica) e antes da transmissão complementar.

Evento: Conferência do relatório de exclusão de descontos pelo OD, gerado pelo SISCONSIG, com as publicações em BI.

Prazo: Após a 2ª corrida de pagamento.

Evento: Análise do mérito dos saques e dos descontos e elaboração das Fichas Auxiliares.

Prazo: Entre a remessa do FIP/FAP Digital (transmissão inicial) e a disponibilização dos Relatórios pelo CPEX.

Evento: Coleta dos Relatórios necessários ao exame.

Prazo: Até três dias úteis antes do final do mês a que se refere o pagamento (limite para o CPEX disponibilizar os relatórios).

Evento: Conclusão do exame e apresentação do Relatório ao Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar.

Prazo: Até o 2º dia útil do mês subsequente ao que se refere o pagamento.

Evento: Publicação, em BI, do Relatório com o despacho do OD.

Prazo: Até o 4º dia útil do mês subsequente ao que se refere o pagamento.

Evento: Remessa do Relatório de Exame de Pagamento de Pessoal à ICFEX de vinculação.

Prazo: Até o 10º dia útil do mês subsequente ao que se refere o pagamento, dando entrada na ICFEX de vinculação. Efetuar juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Mensal (RPCM).



O Cmt CECMA, o Cmt 12º B Sup, o Cmt CMM, o Dir HMAM, o Dir Pq R Mnt/12, o Cmt Cia C 12ª RM providenciem a designação, em boletim interno, dos militares a cargo de suas respectivas OM;

O Setor de Aprovisionamento providencie a etapa de alimentação para os 5 (cinco) militares escalados para a equipe de exame do pagamento dos militares inativos, dos pensionistas e dos servidores civis inativos; e

Os civis e militares designados e demais interessados tomem conhecimento e providências regulamentares.

(Nota nº 5957-SPP/OD Pg, de 26 OUT 18)

#### h. PARECER MÉDICO

##### 1) INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA PTTC - ordem ao médico Perito do HMAM - determinação

Determino que o Cel R/1 PTTC (023683882-7) ANTONIO **MACEDO** FIGUEIREDO JÚNIOR seja inspecionado de saúde pelo Médico Perito da Guarnição de Manaus (HMAM), para fins de Prorrogação de Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, de acordo com o Inciso VIII do art. 6º das Instruções Reguladoras para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos (EB30-IR-50.001), aprovada pela Port nº 091-DGP, de 10 MAIO 17.

Exames Complementares:

- Hemograma Completo;
- Colesterol Frações Triglicérido Ácido Úrico;
- EAS e EPF;
- PSA - livre e total;
- Provas de Função Hepática;
- Glicemia;
- Ureia;
- Creatinina;
- ECG;
- Exame oftalmológico;
- Avaliação odontológica; e
- Raio X Tórax PA/Perfil.

Em consequência o Dir HMAM, o Aj G e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Solu DIEx nº 73-AG/Cmdo, de 23 OUT 18)

##### 2) DISPENSA MÉDICA - aprovação

Convém ser dispensada de esforço físico (TAF/TFM/formatura) e serviço, por um período de 7 (sete) dias, com início em 24 OUT 18 e término em 30 OUT 18.

2º Ten OTT **DÉBORA** CAROLINA COSTA MAGNO

Parecer médico homologado pelo 1º Ten OMT ARTHUR GUERRA **GARCIA**, da Cia C 12ª RM.

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 6002-P Sau, de 29 OUT 18)

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

Sem Alteração

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração

**Gen Div CARLOS ALBERTO MANSUR**  
Comandante da 12ª Região Militar

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(Contingente do Rio Branco/1920)  
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**CONTRATO N.º      /20\_\_\_\_\_**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Gen. Sampaio, SMMR, s/n, CEP 69308-150, Treze de Setembro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.219/0001-61, representado neste ato pelo Coronel Roberto Jullian da Silva Graça, nomeado pela Portaria nº 652 de 09 de junho de 2016, publicado no DOU nº 110 de 10 de junho de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (*nome do grupo formal*) com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos – PAA nº 50, de 26/09/2012, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, pela aquisição de cooperativa de agricultores familiares ou agricultores familiares individuais, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda do órgão gerador e demais órgãos participantes, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 1/2018, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional, tudo conforme o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160504 – COLOG e 00001/160539 -  
COTER

Fonte: 0100000000 e 0151689332

Programa de Trabalho: 088961 e 093364

Elemento de Despesa: 3339030

PI: E6SUCOLA1QR; E6SUCOLCEQR; E6SUCOLTRFR; e  
B2798108012

4.2. a dotação orçamentária descrita acima não é taxativa, podendo ser usada outras fontes, conforme repasse de recurso por órgãos competentes, mediante as missões que surjam.

## **CLÁUSULA QUINTA**

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra (Nota de Empenho), expedida pelo Departamento de Compras (Aprovisionamento/ SALC), sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o edital da chamada pública nº 1/2018.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

## **CLÁUSULA SEXTA**

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA**

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

## **CLÁUSULA NONA**

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### 10.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.1.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10.2 São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) substituir, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias úteis, à contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº

10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 1/2017, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA n.º 50, de 26/09/2012, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal



entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

19.1 É competente o Foro da Comarca de Boa Vista – RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**ROBERTO JULLIAN DA SILVA GRAÇA – Coronel**

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva

---

CONTRATADO



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 06/09/2018 | Edição: 173 | Seção: 3 | Página: 26

**Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/1ª Brigada de Infantaria de Selva/Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva**

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº1/2017

TIPO: Menor preço; OBJETO: Aquisição de alimentos de agricultores e/ou organizações familiares para atender as necessidades do C Fron RR, 7º BIS - Pelotões Especiais de Fronteira; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de setembro de 2018, às 10:30 h (horário de Brasília); EDITAL: Disponível no 7º BIS e no site: <http://mds.gov.br/compra-da-agricultura-familiar/paa/chamadas-publicas-abertas-paa>; ROBERTO JULLIAN DA SILVA GRAÇA - Cel - Comandante do 7º BIS.

ROBERTO JULLIAN DA SILVA GRAÇA - CEL  
Ordenador de Despesas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

**"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUI"**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 043/2018  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.  
NOME FANTASIA: EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS.  
CPF / CNPJ Nº: 09.291.580/0001-98.  
ENDEREÇO: AV. BENJAMIN CONSTANT, Nº. 1805, SALA C, BAIRRO: CENTRO - BOA VISTA - RR.  
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS NA RUA SD PM GUDIVALDO RODRIGUES DE PEIXOTO, NO BAIRRO CARANÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RR.  
LOCALIZAÇÃO: RUA SD. PM GUDIVALDO RODRIGUES DE PEIXOTO, NO BAIRRO CARANÁ, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
VALIDADE: 02 ANOS.  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 422/2017.

A Empresa "EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME" está autorizada a iniciar a instalação da atividade "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS NA RUA SD PM GUDIVALDO RODRIGUES DE PEIXOTO, NO BAIRRO CARANÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 17 de Julho de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SPMA

**"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUI"**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 052/2018  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.  
NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*  
CPF / CNPJ Nº: 02.066.112/0001-70.  
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, nº. 1721 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR.  
ATIVIDADE: Serviços de Construção e Adequação de Playgrounds e Academia ao Ar Livre em Diversas Praças, no Município de Boa Vista - RR.  
LOCALIZAÇÃO: Praça Caímbé, Conjunto Cidadão, Praça Pírcumã, Praça do Cam-bará, Praça do Conjunto Monte Roraima, Praça Mecejana, Praça do Bairro dos Estrelados, Praça dos Bambus, Praça Perola, Praça do Cauamé, Praça do Centenário, Parque Municipal Germano Augusto Sampaio, Orla Taumanani, no Município de Boa Vista - RR.  
VALIDADE: 02 ANOS.  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 1.153/2018 (980/2017).

A "CONSTRUTORA BLOKUS LTDA" está autorizada a instalação referente à atividade "SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUNDS E ACADEMIA AO AR LIVRE EM DIVERSAS PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 10 de agosto de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 074/2018 - Registro de Preços  
Processo nº 0240/2018 - SPMA

Homólogo o Pregão Presencial nº 074/2018 - SRP, Processo nº 0240/2018 - SPMA, que tem como objeto a eventual aquisição de materiais/ferramentas para manutenção do sistema de drenagem urbana da Cidade de Boa Vista/RR, em favor da Empresa E. A. DE LACERDA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 30.102.483/0001-04, lote I no valor de R\$ 438.562,10 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos), lote II no valor de R\$ 132.447,40 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), lote III no valor de R\$ 7.216,00 (sete mil duzentos e dezesseis reais), totalizando o valor de R\$ 578.225,50 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e Lote IV deserto.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

**"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUI"**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 039/2018  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA.  
NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*  
CPF / CNPJ Nº: 13.558.309/0005-77.  
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOSÉ, Nº. 388 A, BAIRRO OLIVARDA, BOA VISTA - RR.  
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE DRENAGEM EM PONTOS CRÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
LOCALIZAÇÃO: NOS BAIRROS: JARDIM FLORESTA, BURITIS, UNIÃO, TANCREDO NEVES, CAÍMBÉ E JARDIM CARANÁ - MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
VALIDADE: 02 ANOS.  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 8674/2014.

A empresa "ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA" está autorizada a iniciar as instalações dos "SERVIÇOS DE DRENAGEM EM PONTOS CRÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", localizada nos BAIRROS: JARDIM FLORESTA, BURITIS, UNIÃO, TANCREDO NEVES, CAÍMBÉ E JARDIM CARANÁ - MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 17 de julho de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SPMA

**"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUI"**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 044/2018  
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.  
NOME FANTASIA: EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS.  
CPF / CNPJ Nº: 09.291.580/0001-98.  
ENDEREÇO: AV. BENJAMIN CONSTANT, Nº. 1805, SALA C, BAIRRO: CENTRO - BOA VISTA - RR.  
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS, NO BAIRRO CARANÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RR.  
LOCALIZAÇÃO: RUA E AVENIDAS NO BAIRRO CARANÁ, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
VALIDADE: 02 ANOS.  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 423/2017.

A Empresa "EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME" está autorizada a iniciar a instalação da atividade "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS, NO BAIRRO CARANÁ (RUA SD PM WILSON PAULINO DA SILVA, TRAVESSA MONTE SINAI, RUA ADV. ILO AUGUSTO, TRAVESSA C, TRAVESSA C-1, TRAVESSA B, RUA ADV. ILO AUGUSTO, TRECHO II, RUA SD PM HARRISON RODRIGUES DE LIRA, RUA HITLER LUCENA, RUA SD PM ARINEU FERREIRA LIMA, RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO), NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 17 de Julho de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 132/2018-SPMA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 042/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE BOA VISTA - RR - 3ª ETAPA (BAIRRO EQUATORIAL E AEROPORTO, LOTEAMENTOS NOVA ESPERANÇA E MONTE DAS OLIVEIRAS)

COMUNICADO

O Município de Boa Vista, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação vem informar que após análise do pedido de IMPUGNAÇÃO aos itens do edital de Licitação nº 042/2018, Processo 132/2018 - SPMA, postulado pela empresa CONSTRUTORA E COMÉRCIO RS COMÉRCIO LTDA-ME em 20/08/2018, com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, desisti pela IMPROCEDÊNCIA da presente impugnação. Na oportunidade, comunicamos que fica mantida a data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços para o dia 13/09/2018 às 13h00 min, permanecendo inalteradas as condições estipuladas no respectivo Edital. A decisão na íntegra encontram-se, acostada aos autos à disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA sediada a Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará um processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço sob regime de empreitada por menor preço global, visando a Construção de Calçadas com meio fio e sarjetas nas Ruas Marechal Rondon, Rua Antônio Rosa, Rua Quintino Cirqueira, Rua Dom Pedro II, Rua Pacaraima, Rua Isidoro Rodrigues, Rua Duque de Caxias, Avenida Rio Branco, Rua São João, Rua Sara Kubitscheck, Rua Marechal Rondon, Rua São Paulo, Rua São Pedro e Rua São Jose na sede do Município de Iracema, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O recebimento das propostas será dia 26/09/2018 às 08h00min (oito horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente externo.

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA  
Presidente da CPL

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO Nº 050/2018. O Presidente da CPL/AMAJARI, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS referente à Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA RECUPERAÇÃO E MELHORIA NA VICINAL AMJ 233 COM 18,6 KM. Após a análise da Proposta de Preços, a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Amajari emitiu Relatório Técnico considerando CLASSIFICADA/HABILITADA a Empresa R.S. DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ: 05.894.690/0001-93, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 899.011,61 e DESCLASSIFICADA/DESABILITADA a Empresa FIEL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME - CNPJ: 10.670.056/0001-07, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 824.154,68. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposição de recursos. Demais informações consta anexo aos autos.

Amajari - RR, 04 de Setembro de 2018.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA  
Presidente da CPL/AMAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, do tipo Menor Preço lote, para AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO E AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ. O certame será dia 21/09/2018 às 09hrs:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caracará. O Edital Poderá ser adquirido no site do município: <http://www.caracarai.rr.gov.br/> e maiores informações junto ao Setor de Licitações, na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracará/RR, ou pelo e-mail [cpl@caracarai.rr.gov.br](mailto:cpl@caracarai.rr.gov.br), das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Caracará/RR, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ LUIZ CARVALHO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No intuito de conferir publicidade a todos que o presente edital virem, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMUHR tramita o Processo Administrativo nº 6828/18, promovido pelo Senhor Jefferson dos Reis Pereira, que trata do pedido de Regularização Fundiária do imóvel situado no lote nº 388 da Quadra 335, Frente com a Rua Aldebará, nº 293, Bairro Jardim Primavera. Expede-se o presente edital, em exigência ao procedimento legal adotado, para convocar o titular do cadastro, a Senhora Midia Douglas Félix, antiga possuidora da área, sucessores/ herdeiros ou interessados para se manifestarem nos autos do referido processo administrativo, no prazo de 20 dias.

Boa Vista, 22 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte de Roraima, s/nº - Centro - Pacaraima-RR comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de Menor Preço por item, declara vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 e adjudica o objeto do certame à empresa: D. G. CABRAL - ME, com valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), cujo o objeto foi a Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e análise técnica para Licenciamento Ambiental das obras de pequeno porte a instalar ou atividades desenvolvidas pela Prefeitura de Pacaraima,

Pacaraima/RR, 27 de Agosto de 2018.

Elivania do Socorro B. de Oliveira.  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ADJUDICO o objeto à empresa D. G. CABRAL - ME, com valor total - R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), bem como, HOMOLOGO o resultado final Pregão Presencial nº 019ss/2018, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Pacaraima-RR, 03 de Setembro de 2018.

Juliano Torquato dos Santos.  
Prefeito.

EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRENTEIRA RORAIMA  
7ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

MINISTÉRIO DA  
DEFESA

GOVERNO  
FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA - Nº 01/2018  
TIPO: Menor preço.  
OBJETO: Aquisição de alimentos de agricultores e/ou organizações familiares para atender as necessidades do C Fron RR, 7º BIS - Pelotões Especiais de Fronteira.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de setembro de 2018, às 10:30 h (horário de Brasília)  
EDITAL: Disponível no 7º BIS e no site: <http://mds.gov.br/compra-da-agricultura-familiar/paa/chamadas-publicas-abertas-paa>  
ROBERTO JULIAN DA SILVA GRAÇA - Cel - Comandante do 7º BIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/18 - SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº - Centro - Pacaraima - RR, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP, Tipo: Menor preço por item em lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de impressão de material gráfico, bem como fornecimento de camisetas e bandeiras em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada com a Lei 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: Data/horário de abertura: 21/09/18, às 14:30hrs. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.

Pacaraima-RR, 05 de Setembro de 2018.

Elivania do Socorro B. de Oliveira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/18.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº - Centro - Pacaraima - RR, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2018, Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, para atender as oficinas dos Programas Sociais entre usuários da política de Assistência Social do Município de Pacaraima, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada com a Lei 10.520/02 de 17/07/2002. Entrega dos Envelopes: Data/horário de abertura: 21/09/18, às 9:30hrs. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.

Pacaraima-RR, 05 de Setembro de 2018.

Elivania do Socorro B. de Oliveira  
Pregoeira

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS VENDEDORES AMBULANTES DO  
ESTADO DE RORAIMA

CNPJ Nº: 12.322.561-0001/96

Sede provisória: Rua Guanabara, Nº. 233, Bairro: Jôquei Clube.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**

Eu, Reginaldo Oliveira, brasileiro, solteiro, RG Nº: 307.723 - 3 SSP/RR, CPF Nº: 453.705.402 - 68, domiciliado sito a Rua: Guanabara, Nº. 233, Bairro: Jôquei Clube, Boa Vista - RR, Presidente da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS VENDEDORES AMBULANTES DO ESTADO DE RORAIMA venho através deste, respeitando o prazo mínimo estabelecido em nosso estatuto social (05 dias), CONVOCAR todos os Associados para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá dia 12 de Setembro de 2018, a partir das 19:00horas, na Sede Provisória desta associação, sito a Rua: Tia Joaca, Nº. 1080, Bairro: Caímbé, BV-RR, Município de Boa Vista - RR, para tratarmos das seguintes Pautas:

- Reformulação Estatutária da Cooperativa;
- Eleição e Posse dos Novos Membros da Diretoria desta Cooperativa, e dos novos Conselheiros Fiscais;
- Futuras Parcerias com Instituições Federais;
- O que o correr.

Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2018.

Reginaldo Oliveira.  
Dir. Presidente.

**CLASSIFICADOS EM TEMPO**

FALE COM A GENTE  
**99137-0070**  
A QUALQUER HORA